

Consulta Pública 01/2005 - Resultados Brutos
Contribuições enviadas ao Edital de Sandbox Regulatório da AGENERSA
Processo SEI-480002/003997/2025
Período: 09/06/2025 até 30/06/2025 (dados de contribuições até 10/07)

O presente relatório reproduz a análise descritiva dos resultados, ainda sem análise a partir dos mesmos. Cabe destacar que nem todos os itens terão o mesmo número de respostas, uma vez que nem todos eram obrigatórios. Possíveis diferenças em relação ao número de itens também decorrem de não resposta de itens não obrigatórios.

1. Participantes

Nome	Organização/Afiliação
Jamily Fernandes	Naturgy
Fabio Hochleitner	Aquamet Meteorologia, Projetos e Sistemas EIRELI-ME
Vladimir	Agenersa
André Petry	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Zilda Maria Faria Veloso	ANA
CLAUDIA HENRIQUE PROVASI	Naturgy
Marcos Roberto Lopomo	Abegás - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado
DANIEL BRAGA FREDERICO	Daniel Braga Frederico Advocacia e Consultoria
Rosangela Valio Camargo	RVC CONSULTORIA
Sabrina Macedo	CSN
Matheus Aragutti Monica	Prefeitura de Cabo Frio
GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEMS

2. Áreas de Interesse

Área(s) de Interesse
Comercialização de Gás
Manejo e Gestão de Águas Pluviais (incluindo água de reuso e não incluindo drenagem)
Comercialização de Gás, Análise da Carga Enviada aos Aterros Sanitários e Melhoria de seu Aproveitamento, Adutoras, Manejo e Gestão de Águas Pluviais (incluindo água de reuso e não incluindo drenagem), Perdas e Medição de Uso nos Serviços de Distribuição de Água e Gás, Inteligência Artificial
Adutoras, Perdas e Medição de Uso nos Serviços de Distribuição de Água e Gás
Análise da Carga Enviada aos Aterros Sanitários e Melhoria de seu Aproveitamento

Comercialização de Gás, Perdas e Medição de Uso nos Serviços de Distribuição de Água e Gás, ver respostas para cada item

Comercialização de Gás, Perdas e Medição de Uso nos Serviços de Distribuição de Água e Gás

Comercialização de Gás, Perdas e Medição de Uso nos Serviços de Distribuição de Água e Gás

Inovação e Tecnologia

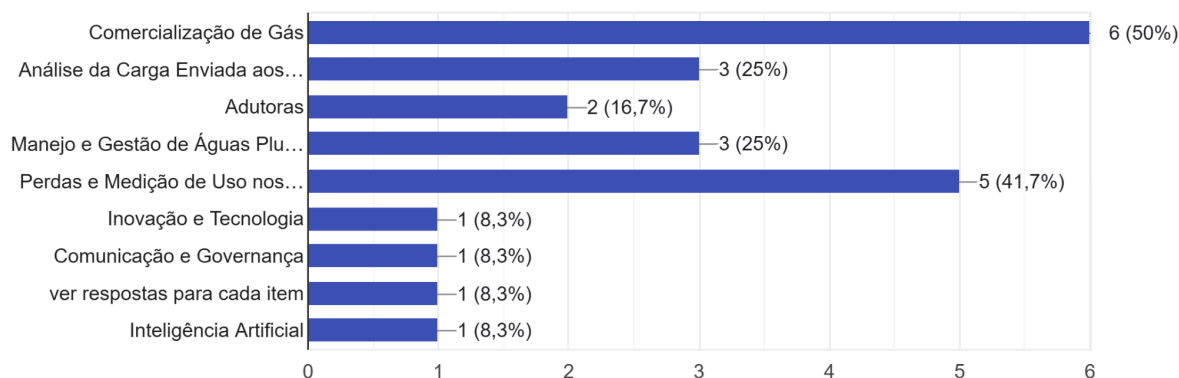
Comercialização de Gás

Análise da Carga Enviada aos Aterros Sanitários e Melhoria de seu Aproveitamento, Manejo e Gestão de Águas Pluviais (incluindo água de reuso e não incluindo drenagem)

Comunicação e Governança

Área(s) de Interesse

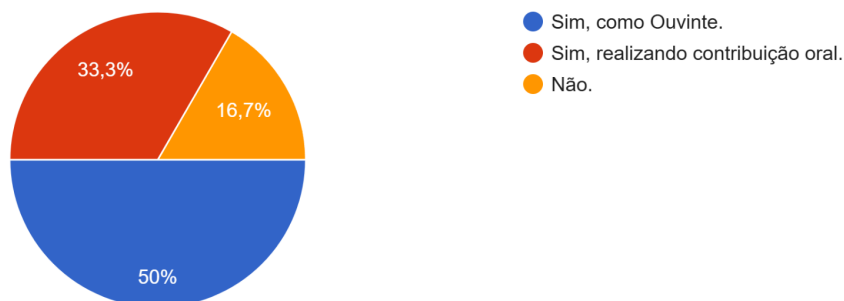
12 respostas



3. Interesse em participar da Audiência Pública.

Você desejará participar da Audiência Pública Virtual a ser realizada no dia 04/07/2025?

12 respostas



4. Você tem alguma sugestão para melhorar a clareza ou o escopo do propósito ou das definições do Edital?

Você tem alguma sugestão para melhorar a clareza ou o escopo do propósito ou das definições do Edital?

Detalhar adequadamente que tipo de comprovação ao qual se refere o item 4.1.v

nao

Não, o edital está claro

Referente ao tema de nosso interesse "Análise/Melhoria do Aproveitamento da Carga Enviada aos Aterros Sanitários", sugerimos que seja ajustado para o seguinte texto "Análise e Melhoria do Aproveitamento e Redução da Carga Enviada aos Aterros Sanitários"

A Naturgy parabeniza a AGENERSA pelo Edital. A ação demonstra o planejamento de uma política moderna de regulação, explicitando de forma transparente, os temas que a Agência pretende desenvolver.

Congratula-se a Naturgy com a AGENERSA e faz contribuições de cunho geral (que transmitem o entendimento da Naturgy, nesta oportunidade, e que podem vir a sofrer alterações, eventualmente) sobre cada tema divulgado no Edital e na CP, enfatizando que a Naturgy se reserva ao direito, além das contribuições efetuadas, de forma genérica, neste ato, em apresentar contribuições a cada Consulta Pública a ser lançada que venha a lhe afetar, quando de seu lançamento específico.

Nada obstante, visando o espírito colaborativo da Naturgy, sugerimos contribuições para cada tópico do questionário, bem como contribuições em separado.

Sobre o item 1.1. do Edital, especificamente, a Naturgy sugere que o Edital seja implementado com o recebimento de propostas, a partir da renovação das concessões de gás, haja vista que os projetos refletem compromissos para o futuro e devem guardar relação de oportunidade e prazo com a vigência dos contratos de concessão.

A Abegás parabeniza a Agenersa pela iniciativa e reconhece sua importância e seu compromisso com a transparência e com a inovação regulatória.

Com base na minuta de edital e de forma aderente ao formulário proposto, registramos, a seguir, nossas contribuições aos principais temas na forma de respostas às perguntas preparadas pela Agência.

Sim

Embora a Agência tenha definido temáticas amplas e relevantes, o edital não apresenta de forma clara e objetiva suas prioridades estratégicas. O documento faz referência às “necessidades estratégicas do Sandbox”, mas não explicita quais são essas necessidades, o que pode gerar incertezas quanto à orientação esperada para os projetos a serem submetidos.

No caso do tema “comercialização de gás”, por exemplo, abre-se um leque bastante amplo de possibilidades, podendo dar espaço para modelos de precificação do gás com e sem taxa de fiscalização, avaliando o impacto no custo total, inclusive em operações de importação da molécula; ou soluções de medição e monitoramento da rede de distribuição para minimizar cobrança de penalidades, entre outros. Essa amplitude, embora positiva por permitir liberdade criativa aos proponentes, pode resultar em esforços mal direcionados, caso os objetivos específicos da Agência não estejam claramente definidos.

Dessa forma, sugere-se que a Agência:

Inclua no próprio edital uma seção dedicada às suas prioridades estratégicas, alinhadas aos objetivos do Sandbox;

Ou, alternativamente, que este edital funcione como um instrumento geral, prevendo a publicação de editais específicos por tema ou área de interesse, com diretrizes mais precisas e adequadas a cada contexto.

Essa abordagem contribuiria para maior transparência, previsibilidade e efetividade na seleção de projetos, além de otimizar os esforços dos proponentes.

5. Sugestões sobre a duração do Edital

Qual é a sua expectativa ou sugestão em relação à duração do Edital?

jbk

.Adequada

Boa

6 meses

A duração do Edital poderia ser entre 18 e 24 meses.

A Naturgy sugere que o edital possa ser implementado desde cada Concessionária, com a aprovação de projetos indicados como de interesse desde cada Concessionária, sem uma lista pré-definida como inicialmente a AGENERSA pretende.

Destaca-se, nesse sentido, que os temas não deveriam ser pré-definidos como consta no item 5.2 do edital, em que são estipulados temas sobre perdas de gás e comercialização de gás.

Os temas devem ser escolhidos e ficar sob responsabilidade das Concessionárias que têm a expertise para operar as concessões, visando a universalização do serviço, a modicidade tarifária e a não concessão de subsídios cruzados. O fim da concessão é a prestação adequada do serviço público.

Sem comentários.

Sugestão de duração para coleta de projetos: 90 dias.

Por enquanto, não tenho.

Duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Apropriado

ok

6. Prazo ideal para testes e experimentações

Qual é o seu prazo ideal para testes e experimentação de soluções?

9 - 12 meses

6 - 9 meses

9 - 12 meses

9 - 12 meses

9 - 12 meses

12 meses ou mais

Sem comentários.

A depender do modelo de negócios proposto. Por exemplo, há negócios inovadores de distribuição de gás que demandariam um tempo de teste e validação de 36 a 60 meses.

3 - 6 meses

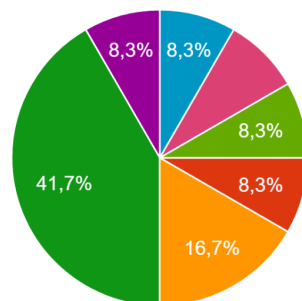
A duração deve ser de acordo com cada projeto. Duração deve ser flexível, com ajustes conforme o progresso do projeto, podendo ser maior que 12 meses.

6 - 9 meses

9 - 12 meses

Qual é o seu prazo ideal para testes e experimentação de soluções?

12 respostas



- 1 - 3 meses
- 3 - 6 meses
- 6 - 9 meses
- 9 - 12 meses
- A duração deve ser de acordo com cada projeto. Duração deve ser flexível, co...
- A depender do modelo de negócios proposto. Por exemplo, há negócios i...
- Sem comentários.
- 12 meses ou mais

7. Critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade são claros e razoáveis para potenciais participantes?

Sim

Não

Sim

Sim

Sim

os critérios de elegibilidade deveriam partir das concessionárias

Os critérios de elegibilidade dos projetos devem ser realizados pela Concessionária onde será aplicado. SANDBOX Regulatório é uma possibilidade de aprimoramento que permite condições especiais para agentes regulados desenvolvam processos e negócios inovadores, por meio de autorização temporária em eventual afastamento da regulação. Assim, os CNPJ's envolvidos para efeito de aplicabilidade de projetos devem ser exclusivamente o dos agentes regulados. Diante de tal questão, a avaliação dos projetos deve, necessariamente, ter a percepção do agente regulado e seu interesse. De outra forma, seria necessário incluir no edital, item 15.1, em disposições gerais, que "incumbe à selecionada a execução das atividades no âmbito do Sandbox, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Estado, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade. Para projetos decorrentes de propositura da própria Concessionária como interessada, o tratamento de riscos se dará no âmbito da própria Concessão, diante de custos reconhecidos em tarifa na revisão tarifária da distribuidora."

Os critérios estão bem definidos no documento, como viabilidade técnica, impacto regulatório e alinhamento com os objetivos da AGENERSA.

Sim

O item V da seção 4.4 sobre elegibilidade, mencionando que é necessário "possuir demonstração de capacidades técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida". No entanto, o conteúdo subsequente se limita a abordar aspectos como proteção contra ataques cibernéticos, segurança da informação e prevenção à lavagem de dinheiro. Não há qualquer menção específica à capacidade técnica e financeira voltada à execução do projeto em si, tampouco são indicadas as evidências ou documentos que devem ser apresentados para comprovar tais capacidades.

Sim

Sim

Os critérios de elegibilidade são claros e razoáveis para potenciais participantes?

12 respostas



8. Documentação exigida

Você prevê algum desafio no cumprimento da documentação exigida?

Sim

Sim

Não

Sim

Não

seria mais interessante que cada Concessionária realizasse sua própria chamada e apresentasse projetos de seu interesse para homologação pela AGENERSA.

Sem comentários.

Sim. A integração de sistemas das concessionárias pode ser complexa, exigindo padronização de dados e cooperação entre as partes.

Não

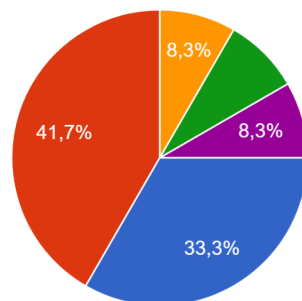
Não

Sim

Não

Você prevê algum desafio no cumprimento da documentação exigida?

12 respostas



● Sim

● Não

● Sim. A integração de sistemas das concessionárias pode ser complexa, exigindo padronização de dados e cooperação entre as partes.

● Sem comentários.

● seria mais interessante que cada Concessionária realizasse sua própria chamada e apresentasse projetos de...

9. Requisitos de capacidade técnica e financeira

Os requisitos referentes à capacidade técnica e financeira são apropriados e mensuráveis?

Não

Não

Sim

são apropriados, mas pode ser difícil a sua comprovação

Sim

Não está claro como os requisitos seriam mensuráveis e é importante que cada Concessionária tenha liberdade em contratar empresas que tenham expertise técnica em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

Ainda um processo incipiente no país, o SANDBOX requer o devido reconhecimento financeiro para projetos de interesse da distribuidora. Considerando que algumas inovações aplicáveis podem, ainda, estar vinculadas a investimentos, considera-se relevante que sejam atendidas por meio da devida apropriação na base de investimentos remunerados da Concessionária.

Os requisitos são claros, como a demonstração de recursos e expertise, mas sugere-se incluir exemplos práticos para facilitar a avaliação.

Sim

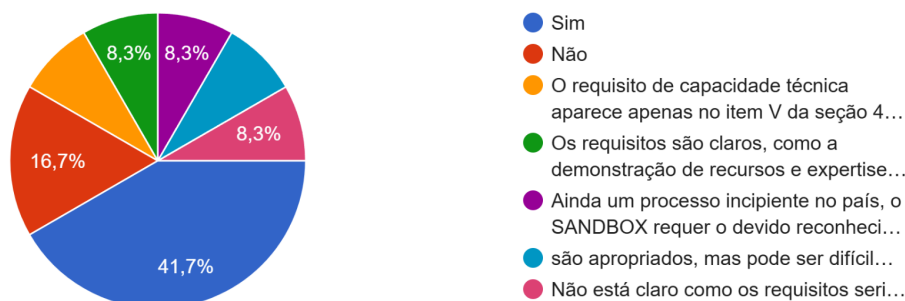
O requisito de capacidade técnica aparece apenas no item V da seção 4.4 sobre elegibilidade, mencionando que é necessário “possuir demonstração de capacidades técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida”. No entanto, o conteúdo subsequente se limita a abordar aspectos como proteção contra ataques cibernéticos, segurança da informação e prevenção à lavagem de dinheiro. Não há qualquer menção específica à capacidade técnica e financeira voltada à execução do projeto em si, tampouco são indicadas as evidências ou documentos que devem ser apresentados para comprovar tais capacidades.

Sim

Sim

Os requisitos referentes à capacidade técnica e financeira são apropriados e mensuráveis?

12 respostas



10. Requisitos de elegibilidade e documentação

Você tem sugestões para simplificar ou esclarecer quaisquer requisitos de elegibilidade ou documentação?

Detalhar e especificar o item 4.1.v

nao

informar as formas de demonstração da capacidade técnica e financeira, se seriam atestados, textos, etc.

Não

cada chamada poderia ser proposta desde cada Concessionária para posterior homologação de projetos selecionados pela AGENERSA

Incluir um guia passo a passo ou modelo de documentação para auxiliar os proponentes, especialmente startups com menos experiência regulatória.

NA

11. Itens exigidos na proposta

Os itens exigidos para a proposta de projeto são claros e abrangentes o suficiente para que você possa articular sua solução inovadora?"

Não

Sim

Sim

Sim

Sim

Pondera-se que cada Concessionária tenha liberdade adicional de propor projetos que sejam de interesse para soluções inovadoras e não partir de uma lista fechada desde a AGENERSA

Sem comentários.

O edital detalha bem os itens, mas poderia incluir um template de proposta para padronizar as submissões.

Sim

Os itens apresentados estão, em geral, bem definidos. No entanto, o item 5.1.2, que solicita os históricos profissionais dos diretores e responsáveis técnicos, poderia ser mais adequado se exigisse a demonstração da capacidade técnica da equipe envolvida no projeto. Isso se justifica pelo fato de que a capacidade técnica será um dos critérios de seleção, conforme estabelecido no item 7.12.

Sim

Sim

12. Sugestões de temas

Você sugere alguma área temática adicional que a AGENERSA deveria considerar para futuros ciclos?

Aplicações em transmissão e distribuição de energia, principalmente na área de meteorologia

Reúso de efluentes sanitários tratados

Sandbox para apresentação de soluções de tecnologias de gestão de resíduos sólidos urbanos nas atividades de coleta, segregação e tratamento.

As áreas temáticas podem ser verificadas desde cada Concessionária a partir das necessidades dinâmicas de evolução do mercado.

Incluir temas como "gestão de perdas em redes de água e energia", "tecnologias para redução de impactos ambientais em saneamento", "Geração de energia elétrica por fontes renováveis", "projetos de geração de biometano e biogás integrados aos aterros sanitários".

Embora a Agência estabeleça temáticas amplas e relevantes, não há uma definição clara de suas prioridades estratégicas. Nos itens 6.6 e 6.7, por exemplo, o documento faz referência a "necessidades estratégicas do Sandbox"; contudo, tais necessidades não estão explicitadas de forma objetiva no texto, o que pode gerar dúvidas quanto à orientação esperada para os projetos a serem submetidos. Adicionalmente, sob a temática Comercialização de Gás, não fica claro se se restringe a gás natural, ou por exemplo, poderia se considerar biometano, GNL, hidrogênio.

13. Critérios de pré-seleção

Os critérios utilizados para a pré-seleção são claros e apropriados?

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

o entendimento é de que a pré-seleção deveria ser de cada concessionária

Não está identificado na consulta a formação da banca examinadora. Salientamos, conforme contribuição anterior, que a seleção dos projetos deve ser realizada pelo agente regulado, que formalizará perante o órgão regulador sua inclusão como projeto vinculado ao SANDBOX Regulatório.

Sim

Sim

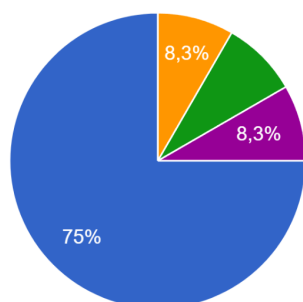
As informações apresentadas não estão suficientemente claras, especialmente no que se refere à Atendimento do Tema Escolhido e às prioridades estratégicas da Agência. Os itens 6.6 e 6.7 mencionam as "necessidades estratégicas do Sandbox"; contudo, tais necessidades não são explicitadas de forma objetiva no documento, o que pode gerar incertezas quanto à orientação esperada para os projetos a serem submetidos. Adicionalmente, adota-se como critério de avaliação a experiência prévia da entidade proponente com ambientes de sandbox. Embora o conceito de sandbox regulatório venha sendo discutido em setores como energia elétrica e telecomunicações, não há histórico consolidado de sandboxes implementados por distribuidoras ou agências reguladoras de gás natural no Brasil. Há, de fato, iniciativas pontuais no Nordeste, como as da ARPE (PE) e ARSAL (AL), voltadas à regulação do biometano, mas que ainda não configuram sandboxes formalizados nos moldes tradicionais. A ARSESP, por sua vez, contempla temas compatíveis com a lógica de sandbox em sua agenda regulatória, embora o termo ainda não tenha sido institucionalizado como programa específico. Diante do exposto, entende-se que a exigência de experiência prévia com sandbox não deveria ser adotada como critério de avaliação, por não refletir a realidade regulatória do setor de gás e por restringir a participação de proponentes tecnicamente qualificados.

Sim

Sim

Os critérios utilizados para a pré-seleção são claros e apropriados?

12 respostas



- Sim
- Não
- As informações apresentadas não estão suficientemente claras, especialmente no que se refere à Atendimento do Te...
- Não está identificado na consulta a formação da banca examinadora. Salientamos, conforme contribuição a...
- o entendimento é de que a pré-seleção deveria ser de cada concessionária

14. Pesos do Critérios de Pré-seleção

Você concorda com os pesos atribuídos a cada critério de pré-seleção?

Não

Sim

sim

O critério riscos poderia ter maior peso, já que algumas regras regulatórias não serão observadas.

Sim

os projetos devem analisados desde cada concessionária. Os pesos e critérios devem ser eliminados

Sem comentários.

Não: 3. Processo de Seleção com Critérios Ponderados

Contribuição:

Adaptar o modelo da CVM (Art. 11) para o setor de energia/saneamento:

Critério Peso Exemplo de Métrica

Impacto na Coletividade 8 Redução de custos para usuários de baixa renda

Inovação 5 Uso de tecnologia não testada no setor no Brasil

Sustentabilidade Financeira 3 Projeção de ROI em 3 anos

Desempate: Priorizar projetos com menor custo regulatório (ex.: dispensas normativas simples).

Justificativa:

Transparência na avaliação e foco em benefícios tangíveis, como no sandbox de Cingapura.

Sim

Conforme já exposto, o critério referente a Experiência com ambientes de sandbox da entidade proponente, não deve ser considerado, tendo em vista a ausência de histórico consolidado desse tipo de iniciativa no setor de gás natural. Caso, ainda assim, opte-se por mantê-lo, sugere-se, apenas a título informativo, que seu peso seja mínimo ou, preferencialmente, atribuído valor nulo, de modo a preservar a isonomia e a competitividade do processo seletivo.

Apropriado

sim

15. Exclusão automática por pontuação zero

A exclusão automática por uma pontuação zero em qualquer item de pré-seleção é justa?

Não

Sim

sim

Sim

O item que trata de experiência com ambiente de Sandbox parece-nos que não deveria ser considerado neste caso, pois impede a entrada de novos ou relevantes participantes.

prejudicada, tendo em vista que as concessionárias entendem que os projetos deveriam pela livre eleição das empresas

Sem comentários.

Não. Sugere-se uma avaliação holística, pois um item com pontuação zero pode não invalidar o mérito geral do projeto.

Sim

Conforme já exposto, o critério referente a Experiência com ambientes de sandbox da entidade proponente, não deve ser considerado. Caso, ainda assim, opte-se por mantê-lo, sugere-se, que possa ser atribuído valor nulo, de modo a preservar a isonomia e a competitividade do processo seletivo.

Sim

S

16. Critérios e Parâmetros para seleção final

Os critérios e seus parâmetros para a seleção final são claros e objetivos?

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

prejudicada, tendo em vista que as concessionárias entendem que os projetos deveriam pela livre eleição das empresas

Sem comentários.

Sim

Sim

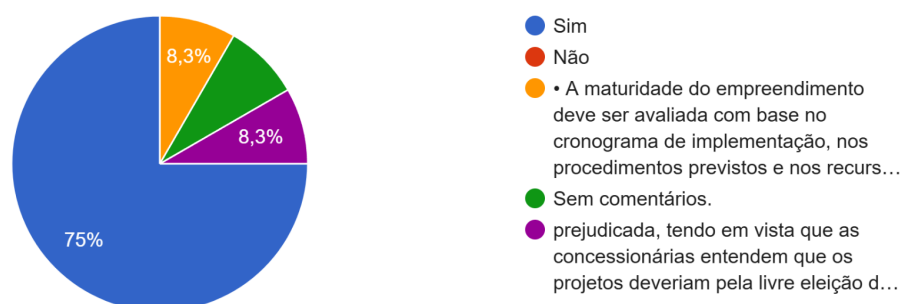
• A maturidade do empreendimento deve ser avaliada com base no cronograma de implementação, nos procedimentos previstos e nos recursos necessários para sua execução. No entanto, os parâmetros atualmente adotados concentram-se, essencialmente, em verificar se o projeto já está pronto para ser testado. Um cronograma bem estruturado permite identificar o grau de desenvolvimento ainda necessário para que o projeto atinja o estágio de testes em ambiente de sandbox. Adicionalmente, é fundamental considerar os recursos técnicos, operacionais e financeiros requeridos para viabilizar essa etapa. Este item é o que deve ter maior peso. • Sugerimos que o critério de Capacidade Técnica da Equipe deva receber o menor peso entre os itens avaliativos, em consonância com a natureza inovadora dos projetos propostos. Essa abordagem já é adotada, por exemplo, pelo Banco Central do Brasil, cujo modelo de sandbox regulatório atribui peso reduzido a esse critério, reconhecendo que projetos inovadores, por definição, envolvem soluções inéditas e, portanto, não pressupõem experiência prévia consolidada em sua implementação. Exigir experiência superior a três anos em projetos correlatos pode ser incompatível com a realidade de propostas verdadeiramente inovadoras, que ainda não foram amplamente testadas ou aplicadas. Assim, a avaliação da equipe deve considerar sua formação, atuação na área de interesse e capacidade de execução, e não se restringir a um histórico em projetos semelhantes, muitas vezes inexistentes no atual contexto regulatório. • Observa-se que o critério “Grau de Inovação” foi mantido na etapa de seleção final, quando poderia ser mais adequadamente considerado apenas na fase de pré-seleção. Por outro lado, foi excluído o critério relacionado ao “Atendimento ao Tema Escolhido”, que se refere ao grau de aderência do projeto às necessidades estratégicas do Sandbox. Esse critério, por sua relevância, deveria ter peso significativo no processo de avaliação, conforme já adotado em outras experiências regulatórias, como o Sandbox do Banco Central do Brasil. No entanto, para que esse critério seja efetivamente aplicável, é fundamental que as necessidades estratégicas estejam claramente definidas no edital, de modo a orientar os proponentes quanto aos objetivos do processo e permitir uma avaliação justa e transparente da aderência de cada proposta.

Sim

Sim

Os critérios e seus parâmetros para a seleção final são claros e objetivos?

12 respostas



17. Pesos atribuídos a cada critério de seleção final

Você concorda com os pesos atribuídos a cada critério de seleção final?

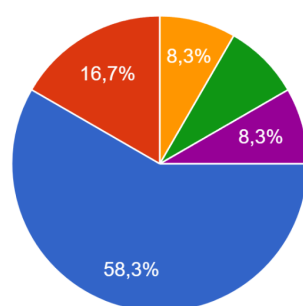
Não

Sim

Sim
Sim
Sim
prejudicada, tendo em vista que as concessionárias entendem que os projetos deveriam pela livre eleição das empresas
Sem comentários.
Os pesos são equilibrados, mas sugere-se revisar o peso de "sustentabilidade" para refletir melhor sua importância.
Sim
Não
Sim
Sim

Você concorda com os pesos atribuídos a cada critério de seleção final?

12 respostas



- Sim
- Não
- Os pesos são equilibrados, mas sugere-se revisar o peso de "sustentabilidade" para refletir melhor sua importância.
- Sem comentários.
- prejudicada, tendo em vista que as concessionárias entendem que os projetos deveriam pela livre eleição das empresas

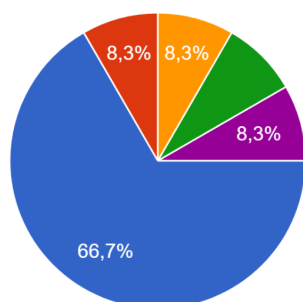
18. Regras de desempate

As regras de desempate são justas e lógicas?

Não
Sim
Sim
Sim
Sim
prejudicada, tendo em vista que as concessionárias entendem que os projetos deveriam pela livre eleição das empresas
Sem comentários.
Sim
Sim
Vide item acima, sobre a relevância do item "Atendimento ao Tema Escolhido"
Sim
Sim

As regras de desempate são justas e lógicas?

12 respostas



- Sim
- Não
- Vide item acima, sobre a relevância do item "Atendimento ao Tema Escolhido"
- Sem comentários.
- prejudicada, tendo em vista que as concessionárias entendem que os projetos deveriam pela livre eleição das empresas

19. Sugetões para transparência, justiça ou objetividade

Você tem sugestões para melhorar a transparência, a justiça ou a objetividade do processo de avaliação e seleção?

Histórico de empresas, principalmente se são de base tecnológico ou oriundas de Incubadoras de Empresas, por exemplo ou, então, já inseridas em ambiente de pesquisa. Ter parcerias já estabelecidas com ICTs também é fundamental

Não no momento

Não

as concessionárias entendem que os projetos deveriam pela livre eleição das empresas

Sugestão:

Publicar os resultados parciais das avaliações (sem detalhes confidenciais).

Realizar webinars para esclarecer dúvidas sobre os critérios.

Incluir um representante externo no comitê de avaliação para maior imparcialidade.

Observações Gerais

Transparência: A AGENERSA demonstra compromisso com a transparência, mas pode melhorar com mais detalhes sobre o cronograma de avaliação.

Feedback: Sugere-se fornecer feedback detalhado aos proponentes não selecionados para incentivar melhorias em futuras inscrições.

Conforme já colocado em itens anteriores, o documento faz referência a "necessidades estratégicas do Sandbox"; contudo, tais necessidades não estão explicitadas de forma objetiva no texto, o que pode gerar dúvidas quanto à orientação esperada para os projetos a serem submetidos. É fundamental que as necessidades estratégicas estejam claramente definidas no edital, de modo a orientar os proponentes quanto aos objetivos do processo e permitir uma avaliação justa e transparente da aderência de cada proposta.

20. Propriedade intelectual

As disposições relativas aos direitos de Propriedade Intelectual são claras e justas para as partes interessadas?

Não

Sim

Sim

Não sei opinar sobre este item.

Não tenho domínio do assunto

No mínimo, os direitos devem ser 50% a 50% entre Concessionária e proponente (benchmarking do Estado de SP para projetos de P & D))

Sem comentários.

O edital atual não detalha suficientemente os termos de licenciamento de patentes ou tecnologias desenvolvidas no sandbox. Sugere-se incluir: Exemplo de cláusula: "Licenciamento voluntário de patentes geradas no sandbox, com royalties negociados caso a AGENERSA ou terceiros queiram utilizar a tecnologia após o período de teste."

Sim

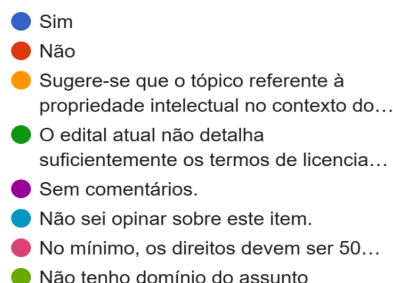
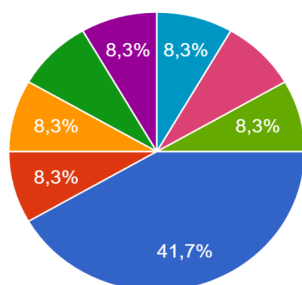
Sugere-se que o tópico referente à propriedade intelectual no contexto do sandbox regulatório mencione a Lei Complementar nº 182/2021, conhecida como o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador. Essa norma é atualmente a principal referência legal sobre sandboxes no Brasil. Embora a referida lei não trate diretamente da propriedade intelectual, ela pressupõe a proteção de ativos intangíveis, como tecnologias, marcas, softwares e modelos de negócio, que são frequentemente objeto de direitos de propriedade intelectual. A menção a essa legislação contribuiria para reforçar a segurança jurídica e a coerência normativa do programa.

Sim

Sim

As disposições relativas aos direitos de Propriedade Intelectual são claras e justas para as partes interessadas?

12 respostas



21. Licenciamento de marcas, logotipos e mídias

Você tem alguma preocupação em relação ao licenciamento de marcas, logotipos e mídias para a AGENERSA para fins de divulgação?

Não

Não

não

Não

Não

A divulgação deve ser precedida de aceite das Concessionárias

Sem comentários.

Sim.

Justificativa: É necessário definir limites claros para evitar uso indevido. Sugere-se:

Modelo proposto: "Uso de marcas/logotipos restrito à divulgação não comercial do sandbox, com autorização prévia por escrito." *(Alinhado ao Marco Legal de Inovação, Lei 13.243/2016)*.

Não

Sugere-se que o tópico referente à propriedade intelectual no contexto do sandbox regulatório mencione a Lei Complementar nº 182/2021, conhecida como o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador. Essa norma é atualmente a principal referência legal sobre sandboxes no Brasil. Embora a referida lei não trate diretamente da propriedade intelectual, ela pressupõe a proteção de ativos intangíveis, como tecnologias, marcas, softwares e modelos de negócio, que são frequentemente objeto de direitos de propriedade intelectual. A menção a essa legislação contribuiria para reforçar a segurança jurídica e a coerência normativa do programa.

Não

N

22. Propriedade Intelectual

Existem aspectos da cláusula de propriedade intelectual que você acredita que exijam maior esclarecimento ou modificação?

Não

Não sei opinar sobre este item.

Não

Os projetos aprovados, integrantes deveriam ter a propriedade compartilhada, sendo 50% (cinquenta por cento) sem renúncia das Concessionárias sobre os direitos de propriedade dos projetos, de sua responsabilidade e por sua conta e risco.

O uso das criações intelectuais geradas no seja para fins institucionais, de divulgação e/ou exploração comercial devem ser das concessionárias, que analisarão a necessidade de cessão ou transferência de direitos

Sugestão:

Adicionar um FAQ no portal do sandbox (como proposto na petição, p. 6) para explicar:

Direitos sobre softwares desenvolvidos.

Processo de negociação de royalties.

Proteção de know-how durante e após o sandbox.

Sugere-se que o tópico referente à propriedade intelectual no contexto do sandbox regulatório mencione a Lei Complementar nº 182/2021, conhecida como o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador. Essa norma é atualmente a principal referência legal sobre sandboxes no Brasil. Embora a referida lei não trate diretamente da propriedade intelectual, ela pressupõe a proteção de ativos intangíveis, como tecnologias, marcas, softwares e modelos de negócio, que são frequentemente objeto de direitos de propriedade intelectual. A menção a essa legislação contribuiria para reforçar a segurança jurídica e a coerência normativa do programa.

23. Escopo e duração dos direitos de imagem

Você compreende e concorda com o escopo e a duração dos direitos de imagem concedidos à AGENERSA?

Sim

Sim

Sim

Não sei opinar sobre este item.

Sim

vide anterior

Sem comentários.

Não, em sua forma atual. Justificativas e Sugestões de Aprimoramento: Falta de Clareza no Escopo: O edital não define os limites de uso dos direitos de imagem pela AGENERSA (ex.: se inclui uso comercial, divulgação em relatórios institucionais ou campanhas públicas). Sugestão: Incluir um Anexo Específico detalhando: Tipos de mídia abrangidos (logos, fotos, vídeos, depoimentos). Finalidades permitidas (ex.: divulgação não comercial do sandbox). Duração Indefinida: Não há menção ao prazo de vigência da cessão de direitos. Sugestão: Estabelecer prazos alinhados ao ciclo do sandbox (ex.: "Duração de 24 meses, prorrogável por mais 12 meses mediante acordo"). Proteção aos Participantes: Ausência de salvaguardas contra uso indevido ou distorção da imagem. Sugestão: Inserir cláusulas como: "Direito de revisão prévia de materiais que utilizem a imagem do participante." "Vedação de uso associado a promoções políticas ou terceiros não vinculados ao sandbox." Exemplos de Boas Práticas: Seguir o modelo da CVM (Art. 18 da Resolução 29/2021), que exige transparência no uso de imagens e dados de projetos. Adotar termo de cessão de direitos separado, assinado voluntariamente pelo participante.

Sim

Não

Sim

Sim

Você compreende e concorda com o escopo e a duração dos direitos de imagem concedidos à AGENERSA?

12 respostas



24. Limitações em relação aos direitos de imagem

Existem limitações ou condições específicas que você sugeriria para o uso dos direitos de imagem?

Não

Não sei opinar sobre este item.

Não

Pondera-se que devem ser considerados os códigos de ética e compliance de cada Concessionária para o direito de imagem

Para imagens que permitam identificação (ex.: fotos de rostos, depoimentos em vídeo), exigir termo de cessão separado com:

Finalidade específica.

Direito de revogação a qualquer momento.

Anonimização:

Opção de usar silhuetas, avatares ou voz distorcida em materiais públicos para quem desejar anonimato.

5. Resolução de Conflitos

Cláusula de Retratação:

Se um participante alegar uso indevido, a AGENERSA deve:

Remover o material em 72 horas.

Publicar retificação, se necessário.

Multas por Descumprimento:

Penalidades financeiras para a AGENERSA em caso de violação (ex.: 0,5% do orçamento anual do sandbox por infração).

Exemplo de Redação para o Edital

"Os direitos de imagem concedidos à AGENERSA são limitados à divulgação institucional do sandbox, sem fins comerciais, pelo prazo de 24 meses. O participante poderá revisar materiais prévios e solicitar a exclusão de sua imagem a qualquer momento. Logotipos e marcas registradas permanecem propriedade exclusiva dos participantes, vedado seu uso por terceiros sem licença expressa."

Por Que Essas Regras São Importantes?

Atraem mais participantes, garantindo que inovadores não tenham receio de perda de controle sobre sua imagem.

Alinham-se à LGPD e ao Marco Legal de Inovação.

Reforçam a credibilidade da AGENERSA como reguladora transparente.

Baseado em modelos da CVM, ANEEL e FCA (Reino Unido), adaptados ao contexto de energia e saneamento.

Discordamos da previsão contida no item 12.1 do edital, que trata da autorização ampla e irrestrita para uso de imagem e voz dos participantes. Entendemos que qualquer forma de exposição pública deve ser previamente comunicada ao participante, com a devida especificação do conteúdo, finalidade e alcance da divulgação, sendo indispensável o consentimento expresso e individualizado para cada situação. A autorização genérica e ilimitada pode comprometer direitos fundamentais à privacidade e à autodeterminação informativa, razão pela qual sugerimos que o edital preveja mecanismos claros de consentimento específico e informado para cada uso pretendido.

25. Disposições relativas ao tratamento e compartilhamento de dados

As disposições relativas ao tratamento e compartilhamento de dados pessoais são claras e estão em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)?"

Não

Não

Sim

Sim

Sim

Outro, os projetos devem atender os critérios de elegibilidade das concessionárias e estar em consonância com a LGPD, mas o fim precípua é a adequada prestação do serviço público nas áreas de concessão. Deve haver compromisso com as regras do código de ética e de responsabilidade corporativa das concessionárias (https://www.naturgy.com.br/corporativo/quem_somos/responsabilidade_corporativa.
https://www.naturgy.com.br/corporativo/quem_somos/responsabilidade_corporativa.

Sem comentários.

Não. Justificativa: O edital não exige explicitamente um Relatório de Impacto à Privacidade (RIP) para projetos que envolvam dados pessoais. Contribuição da petição (p. 7): "Exigir conformidade com LGPD, incluindo RIP para projetos com coleta de dados."

Sim

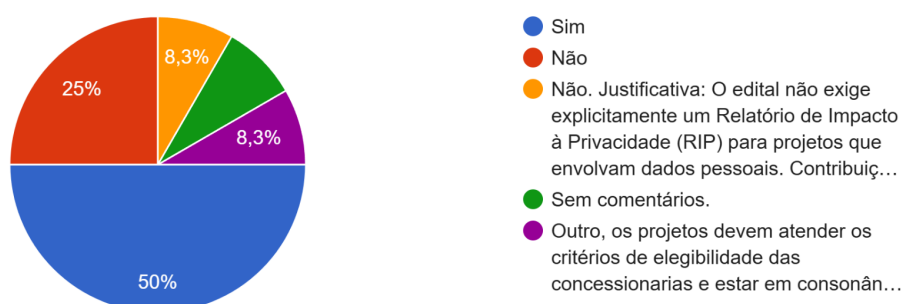
Não

Sim

Sim

As disposições relativas ao tratamento e compartilhamento de dados pessoais são claras e estão em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)?"

12 respostas



26. Esclarecimentos em relação à proteção de dados

Quais salvaguardas ou esclarecimentos adicionais você sugeriria para a proteção de dados?"

n/a

-

Nada a sugerir.

Observação das diretrizes da Lei Federal n.º 12.846/13, dos artigos 56 e 57 do Decreto Federal n.º 11.129/2022, e do Decreto Estadual n.º 67.301/2022

Sugestões:

Criar um comitê de ética para revisar projetos que utilizem dados sensíveis.

Limitar o compartilhamento de dados com terceiros sem consentimento explícito.

Incluir penalidades por descumprimento da LGPD no Termo de Admissão.

O Documento deve conter item expresso onde as Partes se obrigam a cumprir todas as disposições da Lei n.º 13.709, datada de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD"), bem como de quaisquer outras leis e regulamentos que tratem da proteção de dados.

27. Regras para divulgação e as exceções à confidencialidade

As regras para divulgação e as exceções à confidencialidade são apropriadas?

Não

Sim

Sim

Não sei opinar sobre este item.

Sim

atendendo-se às propostas acima, entendemos que sim

Sem comentários.

Parcialmente. Justificativa: Falta delimitar situações específicas onde a confidencialidade pode ser quebrada (ex.: ordens judiciais, riscos à segurança pública). Modelo sugerido: Seguir o Art. 6º, III da Resolução CVM, que define limites claros para flexibilização.

Sim

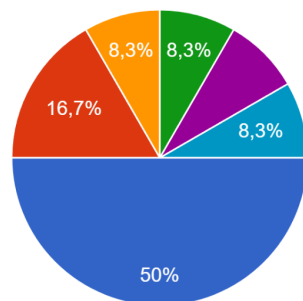
Não

Sim

Sim

As regras para divulgação e as exceções à confidencialidade são apropriadas?

12 respostas



Sim

Não

Parcialmente. Justificativa: Falta delimitar situações específicas onde a confidencialidade pode ser quebrada (ex.: ordens judiciais, riscos à seguran...

Sem comentários.

Não sei opinar sobre este item.

atendendo-se às propostas acima, entendemos que sim

28. Disposições de confidencialidade

Você tem sugestões para aprimorar as disposições de confidencialidade?"

n/a

Não

não, além das já propostas

Sugestões:

Divulgação progressiva: Liberar informações não sensíveis após avaliação intermediária (aos 6 meses, como proposto na petição, p. 7).

Cláusula de não concorrência: Impedir que a AGENERSA utilize dados confidenciais para desenvolver soluções concorrentes.

O Documento deve conter item expresse onde as Partes se obrigam a cumprir todas as disposições da Lei nº 13.709, datada de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD"), bem como de quaisquer outras leis e regulamentos que tratem da proteção de dados.

As Partes devem, pelo prazo de 3 (três) anos do término da vigência do Contrato a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações trocadas, independentemente de expressa menção quanto a seu sigilo e confidencialidade

À

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

ATT. Diretoria de Regulação e Inovação

Assunto: Encaminhamento de Contribuições ao Edital do Sandbox Regulatório

Prezados,

Em atenção às diretrizes estabelecidas no Edital de Seleção e Implantação de Soluções no Sandbox Regulatório da AGENERSA, e com o objetivo de aprimorar o processo de seleção e operacionalização do ambiente regulatório experimental, encaminhamos, anexo a este ofício, contribuições consolidadas com base em:

- **Boas práticas regulatórias** nacionais (ex.: Resolução CVM nº 29/2021) e internacionais (ex.: modelo da Financial Conduct Authority - FCA).
- **Análise comparativa** dos documentos anexos ao processo SEI-480002/006673/2024.
- **Sugestões técnicas** para otimização de critérios de elegibilidade, monitoramento e transparência.

As contribuições destacam, dentre outros aspectos:

- Definição clara de **Sandbox Regulatório** e seus objetivos estratégicos.
- **Critérios de elegibilidade** ampliados (ex.: comprovação de maturidade do projeto).
- Mecanismos de **monitoramento contínuo** e avaliação de impactos.



Daniel Braga Frederico

ENERGIA - PETRÓLEO - GÁS - COMBUSTÍVEIS

- Diretrizes para **flexibilização regulatória equilibrada**.

Acreditamos que a incorporação dessas propostas fortalecerá o edital, alinhando-o às melhores práticas de governança regulatória e fomentando a inovação nos setores de energia e saneamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e participação em discussões técnicas.

Atenciosamente,

Daniel Braga Frederico
OAB-RJ 120.987

Anexo: Documento de Contribuições Detalhadas (xx páginas).



ANEXO

Contribuições para o Edital da AGENERSA

1. Definição e Objetivos do Sandbox Regulatório

Contribuição:

Incluir no edital uma definição detalhada de *Sandbox Regulatório*, com base no documento "**SandBox Regulatorio_250628_161351.pdf**" e em benchmarks internacionais:

"Ambiente controlado e temporário, supervisionado pela AGENERSA, que suspende normas específicas para permitir o teste de soluções inovadoras em energia e saneamento, com salvaguardas para consumidores e o sistema. Objetivos: (i) acelerar inovações com benefícios sociais; (ii) gerar dados para aprimoramento regulatório; (iii) reduzir assimetrias entre regulador e mercado."

Justificativa:

Alinhamento com modelos como o da **FCA (Reino Unido)** e **Resolução CVM 29/2021**, além de reforçar a conexão com metas setoriais (ex.: universalização do saneamento).

2. Critérios de Elegibilidade Ampliados

Contribuição:

Modificar o item **4.1 do edital** para incluir:

- **Comprovação técnica:** Apresentação de protótipos ou *proofs of concept* (ex.: dados piloto de eficiência energética em microrredes).
- **Definição de inovação:**



"Solução que introduz (i) tecnologia disruptiva (ex.: IA para redução de perdas hídricas) ou (ii) uso pioneiro de tecnologia existente (ex.: blockchain para contratos de energia descentralizada)."

- **Exclusão de participantes:** Empresas com dirigentes sancionados por órgãos como ANEEL, ANA ou CVM nos últimos 5 anos.

Justificativa:

Evitar projetos imaturos e garantir aderência a padrões éticos, como no sandbox da CVM (Art. 5º, III).

3. Processo de Seleção com Critérios Ponderados

Contribuição:

Adaptar o modelo da CVM (Art. 11) para o setor de energia/saneamento:

Critério	Peso	Exemplo de Métrica
Impacto na Coletividade	8	Redução de custos para usuários de baixa renda
Inovação	5	Uso de tecnologia não testada no setor no Brasil
Sustentabilidade Financeira	3	Projeção de ROI em 3 anos

Desempate: Priorizar projetos com **menor custo regulatório** (ex.: dispensas normativas simples).

Justificativa:

Transparência na avaliação e foco em benefícios tangíveis, como no **sandbox de Cingapura**.

4. Monitoramento com Métricas Setoriais

Contribuição:

Exigir no **Cap. III do edital**:

- **Relatórios trimestrais** com indicadores específicos:
 - Energia: "*% de aumento na eficiência de distribuição*".
 - Saneamento: "*Redução de perdas hídricas (m³/ano)*".
- **Plano de contingência obrigatório:**

"Prazo mínimo de 60 dias para descontinuação, com compensação a clientes afetados (ex.: migração para operadora regular)."

Justificativa:

Reduzir riscos operacionais, seguindo o modelo da **OFGEM (Reino Unido)**.

5. Flexibilização Regulatória com Salvaguardas

Contribuição:

Incluir no **item 5.1.4**:

- **Detalhamento das dispensas solicitadas** (ex.: suspensão de tarifação por X meses).
- **Limites de operação:**

"Número máximo de usuários (ex.: 5.000 clientes) ou volume financeiro (ex.: R\$ 2 milhões/ano)."

Justificativa:

Equilíbrio entre inovação e controle, como no **Art. 6º, III da Resolução CVM**.

6. *Transparência Ativa e Engajamento*

Contribuição:

Criar um **portal público** com:

- Dashboard de projetos (ex.: % de sucesso/falha).
- **FAQ** inspirado no **Art. 18 da CVM**, explicando:

"Como participar? Quais normas são flexibilizadas?"

Justificativa:

Fortalecer confiança, como no **sandbox da ANEEL**.

7. *Proteção de Dados e PI*

Contribuição:

Explicitar no **item 15.2**:

- **Conformidade com LGPD:** Exigir relatório de impacto à privacidade para projetos com dados pessoais.
- **Propriedade Intelectual:**

"Licenciamento voluntário de patentes geradas no sandbox, com royalty negociado."

Justificativa:

Evitar litígios, seguindo as diretrizes do **Marco Legal de Inovação (Lei 13.243/2016)**.

8. *Temas Prioritários com Exemplos Concretos*

Contribuição:

Adicionar ao **Anexo I do edital**:

- **Energia:**

"Armazenamento em baterias de baixo custo para regiões isoladas."

- **Saneamento:**

"Sensores IoT para detectar vazamentos em tempo real."

Justificativa:

Orientar proponentes com base em **cases do Reino Unido e Austrália**.

9. Prazos Flexíveis e Revisão

Contribuição:

Estabelecer no **item 7.1**:

- **Fase 1 (Teste):** 12 meses, prorrogável por mais 12.
- **Avaliação intermediária:** Aos 6 meses, com possibilidade de ajustes.

Justificativa:

Alinhamento com **Art. 12, §2º da CVM** e necessidade de adaptação.

10. Banco de Propostas Dinâmico

Contribuição:

Incluir no **item 8**:

- **Reapresentação de propostas:** Permitir que projetos não selecionados sejam reavaliados em novos ciclos, desde que atualizados (ex.: novo *pitch* com dados de mercado).
- **Comitê de Revisão:** Envolver especialistas externos (ex.: universidades) na pré-triagem.

Justificativa:

Otimizar recursos, como no **programa da ANATEL**.

Conclusão Estratégica

As contribuições revisadas integram:

1. **Melhores práticas internacionais** (FCA, OFGEM).
2. **Adaptações setoriais** (energia/saneamento).
3. **Mecanismos de redução de riscos** (salvaguardas, métricas).



Daniel Braga Frederico

ENERGIA - PETRÓLEO - GÁS - COMBUSTÍVEIS

Diferencial proposto:

"Posicionar o sandbox da AGENERSA como modelo para reguladores brasileiros, atraindo investimentos em tecnologias críticas para a transição energética e universalização do saneamento."



ANEXO COMPARATIVO: SANDBOX CVM × AGENERSA (PROPOSTO)

Critério	Resolução CVM nº 29/2021	Editais AGENERSA (Contribuições Revisadas)	Justificativa da Adaptação
Definição de Sandbox	Foco em inovação financeira (Art. 1º)	Foco em energia e saneamento, com benefícios sociais	Alinhamento aos setores regulados pela AGENERSA
Elegibilidade	Exige comprovação de capacidade técnica (Art. 5º)	Inclui protótipos e exclusão de sancionados	Evitar projetos teóricos e riscos reputacionais
Critérios de Seleção	Pesos: Inovação (5), Impacto (8) (Art. 11)	Adiciona "Sustentabilidade Financeira" (Peso 3)	Garantir viabilidade econômica dos projetos
Monitoramento	Relatórios trimestrais (Cap. III)	Métricas setoriais (ex.: % perdas hídricas)	Mensurar resultados concretos para o setor
Flexibilização	Limites de operação (Art. 6º, III)	Salvaguardas para consumidores (ex.: migração)	Proteger usuários em serviços essenciais
Transparência	Divulgação de resultados (Art. 18)	Portal público com dashboard e FAQ	Fortalecer engajamento e credibilidade
Temas Prioritários	Finanças descentralizadas (Anexo I)	Microrredes e IoT no sane	